

PARECER HOMOLOGADO
Portaria nº 839, publicada no D.O.U. de 14/7/2017, Seção 1, Pág. 18.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: CEUDES P – Centro de Educação Universitário e Desenvolvimento Profissional Ltda.		UF: CE
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade Integrada da Grande Fortaleza – FGF, com sede no município de Fortaleza, no estado do Ceará, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância		
RELATOR: Antonio Carbonari Netto		
e-MEC Nº: 201209923		
PARECER CNE/CES Nº: 207/2017	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 10/5/2017

I – RELATÓRIO

1. Histórico

O processo e-MEC nº 201209923, protocolado em 19/11/2012, trata do pedido de recredenciamento da Faculdade Integrada da Grande Fortaleza – FGF (código 1658) para oferta de Educação Superior na Modalidade a Distância (EAD). A Instituição de Educação Superior (IES) tem sua sede localizada na Avenida Porto Velho, nº 401, bairro João XXIII, no município de Fortaleza, no estado do Ceará.

A IES foi recredenciada pela Portaria MEC nº 1.134 (DOU de 13/9/2012). Há novo processo de Recredenciamento (presencial) em trâmite sob nº 201204880.

A IES foi credenciada para a oferta de cursos superiores na modalidade a Distância (EAD) pela Portaria MEC nº 2.143 (DOU de 20/7/2004).

A Instituição possui Conceito Institucional igual a 3 (2010) e Índice Geral de Cursos igual a 3 (2015).

Cursos superiores ofertados pela Instituição:

Curso	Grau	Modalidade	CPC	Ano CPC	CC	Ano CC	ENADE	Ano ENADE
ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Educação Presencial	4	2012	4	2011	3	2012
LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS	Licenciatura	Educação Presencial	4	2014	4	2015	3	2014
LETRAS - INGLÊS	Licenciatura	Educação Presencial	4	2011			3	2011
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Bacharelado	Educação Presencial	3	2014	2	2011	3	2014
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	Educação Presencial	3	2012	3	2012	3	2012
JORNALISMO	Bacharelado	Educação Presencial					3	2006
COMUNICAÇÃO SOCIAL	Bacharelado	Educação Presencial	0	2012	3	2011	3	2012
DIREITO	Bacharelado	Educação Presencial	3	2012	3	2015	2	2012

GERÊNCIA DE NEGÓCIOS	Sequencial	Educação Presencial						
GERÊNCIA DE MARKETING	Sequencial	Educação Presencial						
GERÊNCIA EM NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS	Sequencial	Educação Presencial						
ANÁLISE DE SISTEMAS	Sequencial	Educação Presencial						
GESTÃO AMBIENTAL	Sequencial	Educação Presencial						
ENFERMAGEM	Bacharelado	Educação Presencial	3	2013	4	2012	3	2013
EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura	Educação Presencial	3	2014	4	2009	4	2014
PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA - BIOLOGIA	Licenciatura	Educação a Distância	0	2014			0	2014
PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA - PORTUGUÊS	Licenciatura	Educação a Distância	0	2014			0	2014
PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE DOCENTES - MATEMÁTICA	Licenciatura	Educação a Distância	3	2014			1	2014
PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE DOCENTES - QUÍMICA	Licenciatura	Educação a Distância	5	2014			4	2014
PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE DOCENTES - FÍSICA	Licenciatura	Educação a Distância			3	2013	4	2014
PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA - ARTE EDUCAÇÃO	Licenciatura	Educação a Distância	5	2014	3	2014	5	2014
PEDAGOGIA	Licenciatura	Educação a Distância			4	2012		
ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Educação a Distância			4	2012		
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	Educação a Distância			3	2012		
GESTÃO PÚBLICA	Tecnológico	Educação a Distância			3	2013		
PROCESSOS GERENCIAIS	Tecnológico	Educação a Distância			3	2013		
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	Tecnológico	Educação a Distância			3	2013		
GESTÃO HOSPITALAR	Tecnológico	Educação Presencial						
LOGÍSTICA	Tecnológico	Educação Presencial						
SISTEMAS PARA INTERNET	Tecnológico	Educação Presencial						
EDUCAÇÃO FÍSICA	Bacharelado	Educação Presencial						
NUTRIÇÃO	Bacharelado	Educação Presencial						
FISIOTERAPIA	Bacharelado	Educação Presencial						
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	Bacharelado	Educação Presencial						

GASTRONOMIA	Tecnológico	Educação Presencial							
-------------	-------------	---------------------	--	--	--	--	--	--	--

Fonte: Sistema e-MEC acessado em novembro/2016.

O CEUDES – Centro de Educação Universitário e Desenvolvimento Profissional Ltda. (código nº 1085), entidade mantenedora da IES, é pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, está inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.843.943/0001-01, e tem sede e foro no município de Fortaleza, no estado do Ceará.

2. Instrução processual

O processo de credenciamento foi submetido às análises iniciais e encaminhado para avaliação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

3. Avaliação *in loco*

A avaliação *in loco*, de código nº 103.407, para fins de credenciamento da IES para oferta de educação superior na modalidade a distância, foi realizada no período de 10 a 14/8/2014, por amostragem, nos endereços da sede e dos polos de apoio presencial apresentados a seguir, com os respectivos conceitos obtidos:

Ordem	Código do endereço	Endereço no processo	Endereço visitado	Conceitos nas Dimensões										Conceito Final
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	696081	Avenida Porto Velho, Nº 401, Bairro João XXIII, Município de Fortaleza, Estado do Ceará (SEDE)	o mesmo	4	4	4	4	4	2	3	3	3	2	4
2	2005605	SHIN CA 09 Lote 18, S/N - Lago Norte - Brasília/Distrito Federal	SGAS 910, Lote 33, Conjunto E, Brasília Distrito Federal	2	3	3	3	3	2	3	3	3	3	3
3	2006465	Setor Educacional, Lote R, S/N, Planaltina, Brasília, Distrito Federal	Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Trecho 8, Lotes 70 e 80, Brasília, Distrito Federal	3	3	4	3	3	3	3	3	3	5	3
4	2006464	Rua dos Tabajaras, Nº 376, Bairro São Vicente, Município de Crateús, Estado do Ceará	o mesmo	3	3	4	3	3	3	2	3	3	3	3
5	2006463	Av. Perimetral Dom Francisco, Nº 1039, Bairro São Miguel, Município de Crato, Estado do Ceará	o mesmo	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3

6	2005706	Av. Duque de Caxias, Sala 1, Nº 882, Bairro Centro, Município de Maringá, Estado do Paraná	o mesmo	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
7	2005610	Avenida Major Fidêncio Cangussu, Nº 428, Bairro Centro, Município de Porteirinha, Estado de Minas Gerais	Rua J, Nº 55, Bairro Beira Rio, Município de Porteirinha, Estado de Minas Gerais	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
8	2006459	Rua Tenente Cravo, S/N, Colégio Amadeu Cláudio Damasco, Município de Quixadá, Estado do Ceará	o mesmo	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
9	2005606	CSB 06 Lote 05, Sobreloja 01, Nº S/N - Taguatinga - Brasília/Distrito Federal	Área Especial nº 4, Setor J Norte, 1º, 2º e 3º andares, Taguatinga, Brasília, Distrito Federal	2	3	3	4	3	3	3	2	3	5	3	3

Fonte: SERES/MEC.

A Instituição atendeu a todos os requisitos legais e normativos.

4. Considerações da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) – Favorável

A SERES, em seu Parecer Final registrou as seguintes informações importantes:

[...]

4. As avaliações in loco realizadas no endereço da sede e dos polos de apoio presencial da amostragem do presente processo, demonstraram, em contexto geral, comprovação minimamente satisfatória de qualidade da oferta EaD.

[...] fundamentando-se principalmente nos resultados finais obtidos nas avaliações in loco, esta Secretaria se manifesta favorável ao pleito da instituição [...]

8. Os polos listados a seguir foram arquivados no presente processo, a critério da própria instituição, por se encontrarem inativos, sem vínculos com estudantes e sem pendências acadêmicas, de acordo com resposta à diligência instaurada em 16/01/2017 e respondida em 15/02/2017, no âmbito da qual também foi anexada declaração assinada pelo dirigente máximo da instituição. Desta forma, os citados polos deixam de ser objeto de recredenciamento EaD, sendo descredenciados a partir deste processo: 1. Avenida Assis de Vasconcelos, Nº 653, Bairro Campina, Município de Belém, Estado do Pará; 2. Rua Tabelaão Facundo, Nº 395, Bairro Centro, Município de Canindé, Estado do Ceará; 3. Avenida T 1, Qd. 26, Lt 02, Nº 272, Bairro Setor Bueno, Município de Goiânia, Estado de Goiás; 4. Rua Santos Dumont, Nº 542,

Bairro Centro, Município de Iguatu, Estado do Ceará; 5. Avenida Monteiro de Franca, Nº 1737, Bairro Manaira, Município de João Pessoa, Estado da Paraíba; 6. Avenida Manoel Castro, s/n, CECJEC, Bairro Centro, Município de Morada Nova, Estado do Ceará; 7. Rua Arão de Curumatu, Nº 2395, Bairro Lagoa Nova, Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte; 8. Rua Monsenhor Salvino Pinto, E.E.F.M., s/n, Bairro Nossa Senhora, Município de Quixeramobim, Estado do Ceará; 9. Avenida Marechal Castelo Branco, Nº 667, Sala 201, Bairro São Francisco, Município de São Luís, Estado do Maranhão; 10. Rua Dr. João do Monte, Nº 826, Bairro Centro, Município de Sobral, Estado do Ceará.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Integrada da Grande Fortaleza, para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na Avenida Porto Velho, nº 401, bairro João XXIII, no município de Fortaleza, no estado do Ceará, mantida pelo CEUDES – Centro de Educação Universitário e Desenvolvimento Profissional Ltda., com sede e foro no mesmo município e estado, observados tanto o prazo de 3 (três) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no artigo 10, §7º, do Decreto nº 5.773/2006, e considerando os requisitos do Decreto nº 5.622/2005, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 10 de maio de 2017.

Conselheiro Antonio Carbonari Netto – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 10 de maio de 2017.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente

Conselheiro Yugo Okida – Vice-Presidente